AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

Nos termos do §3º do Art. 75 da Lei n. 14.133/2021, a **Câmara Municipal de Ituberá - BA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.070.222/0001-22, com endereço na Rua Rui Barbosa nº 22, Centro Ituberá – BA, CEP 45.435-000**,** representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Senhor ELINALDO SOUZA, torna público a Intenção de Contratar, mediante Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021 na contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos audiovisuais, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Ituberá, Estado da Bahia, no valor global estimado de R$ 20.931,51 (vinte mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação (acompanhada pela documentação elencada no item REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO no Termo de Referência anexo), oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 27 de novembro de 2026, até as 23h:59m.

O **Termo de Referência** da Dispensa encontra-se anexo a este aviso.

A proposta deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Ituberá, situada na Praça Rui Barbosa nº 22, Ituberá – BA, Cep nº 45.435-000, Ituberá – Bahia, das 8h às 13h, ou pelo e-mail: itubera.camara@gmail.com, até as 23h:59m.

Ituberá - Bahia, 07 de agosto de 2025.

Elinaldo Souza
Presidente
Câmara Municipal de Ituberá

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos audiovisuais, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Ituberá, Estado da Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO E VALOR ESTIMADO

EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS – GRUPO I - ITENS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**MICROFONE PRETO 45CM** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - TIPO: CONDENSADOR, MESA;- PADRÃO POLAR: SUPER CARDIOIDE;- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 16 KHZ;- SENSIBILIDADE: -47 DB ± 3DB (A 1 KHZ);- IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 160 20%;- ALIMENTAÇÃO: PHANTOM POWER (9V A 48V DC);- HASTE: 45 CM;- BAIXO RUIDO PRÓPRIO;- INDICADORES VISUAIS: POSSUIR ANEL LUMINOSO PRÓXIMO À CÁPSULA E LED NO BOTÃO LIGA/DESLIGA DA BASE.- KIT QUE ACOMPANHA O MICROFONE: PROTETOR DE CÁPSULA, CABO XLR, CABO XLR/P10, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL;- USO	UNID.	10	R$ 1.484,61	R$ 14.846,10

	CONTÍNUO INSTITUCIONAL;- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
2	**MICROFONE PRETO 60CM** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:- TIPO: CONDENSADOR, MESA;- PADRÃO POLAR: SUPER CARDIOIDE;- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 16 KHZ;- SENSIBILIDADE: -47 DB ± 3DB (A 1 KHZ);- IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 160 20%;- ALIMENTAÇÃO: PHANTOM POWER (9V A 48V DC);- HASTE: 65 CM;- BAIXO RUIDO PRÓPRIO;- INDICADORES VISUAIS: POSSUIR ANEL LUMINOSO PRÓXIMO À CÁPSULA E LED NO BOTÃO LIGA/DESLIGA DA BASE.- KIT QUE ACOMPANHA O MICROFONE: PROTETOR DE CÁPSULA, CABO XLR, CABO XLR/P10, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL;- USO CONTÍNUO INSTITUCIONAL;- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	1	R$ 1.354,85	R$ 1.354,85
3	**CAIXA DE SOM ATIVA** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:-1X WOOFER DE 10"; -1X DRIVER DE TITÂNIO 34MM- CROSSOVER ELETRÔNICO INCORPORADO; -1 CANAL DE ENTRADA COM CONECTOR COMBO (XLR + TRS1/4``); -CANAL 1 COM CHAVE MIC/LINE E CONECTORES XLR E P10 (TRS 1/4``) ; -CANAL 2 COM CONECTORES RCA E P2; -SAÍDA LINE OUT ATRAVÉS DE	UNID.	2	R$ 2.365,28	R$ 4.730,56

	CONECTOR XLR-M; -2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO LED INDICADOR DE CLIP; -LEITORES USB/SD PARA REPRODUZIR ARQUIVOS MP3; - COMUNICAÇÃO VIA B.T E COMUNICAÇÃO TWS; -RECEPTOR FM; -ALIMENTAÇÃO 127 ~ 220 V AC COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; - ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA; -DIMENSÕES (LXAXP): 300 X 460 X 240 MM PESO: 9,5 KG, - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
VALOR TOTAL					**R$ 20.931,51**

1.2. O valor global estimado para contratação será R$ 20.931,51 (vinte mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos);

1.3. Composição de Preço realizada pela Câmara de Ituberá, que teve como Base de Referência e média aritmética de preços realizada por meio do Sistema Pesquisa Banco de Preços no dia 23 de novembro de 2026, portanto, compatíveis com valores praticados no mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de equipamentos audiovisuais destinados a atender às demandas administrativas, operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Ituberá, Estado da Bahia, visando proporcionar melhores condições para a realização de reuniões, sessões legislativas, audiências públicas, solenidades, apresentações, atividades administrativas e demais eventos promovidos por esta Casa Legislativa.

2.2. A utilização de equipamentos audiovisuais adequados constitui ferramenta indispensável para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo, permitindo maior qualidade na reprodução de áudio e vídeo, melhor comunicação entre os participantes, adequada apresentação de conteúdos, bem

como maior eficiência na transmissão e divulgação das atividades legislativas e institucionais.

2.3. A necessidade da contratação decorre da importância de assegurar infraestrutura tecnológica compatível com as demandas atuais da Câmara Municipal, considerando a utilização de recursos audiovisuais como instrumento de apoio às atividades parlamentares, administrativas e de comunicação institucional, contribuindo para a organização, funcionalidade e qualidade dos serviços prestados aos vereadores, servidores e cidadãos que acompanham ou participam das atividades realizadas pela instituição.

2.4. Além disso, a disponibilização de equipamentos audiovisuais apropriados permitirá melhorar as condições de realização de sessões, reuniões, audiências públicas, eventos institucionais e apresentações, favorecendo a compreensão das informações transmitidas, a participação dos munícipes e a transparência dos atos e atividades desenvolvidos pelo Poder Legislativo Municipal.

2.5. A contratação pretendida busca, ainda, garantir maior eficiência, funcionalidade e modernização da estrutura operacional da Câmara Municipal, mediante disponibilização de equipamentos que atendam às especificações técnicas necessárias, assegurando compatibilidade, desempenho, qualidade e confiabilidade no uso, em consonância com as necessidades identificadas pela Administração.

2.6. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos audiovisuais mostra-se necessária e pertinente, por contribuir diretamente para o fortalecimento da infraestrutura institucional, para a melhoria das atividades administrativas e legislativas e para o atendimento do interesse público, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e adequada utilização dos recursos públicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4. MODELO DE EXECUÇÃO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A execução do objeto desta dispensa de licitação será até 60 (sessenta) dias.

4.2. Caso não seja possível entregar o produto na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os produtos serão entregues na **CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.070.222/0001-22, na Praça Rui Barbosa nº 22, Ituberá – BA, Cep nº 45.445-000, Ituberá – Bahia.

4.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 dias, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O produto será recebido definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21).

5.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

5.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

5.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

5.4. O relatório de cumprimento dos serviços ou entrega dos itens será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

5.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

6. DO PREPOSTO

6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade Rotinas de Fiscalização.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

7.1. Fica designado(a) como Gestora do Contrato, o(a) Sr(a) Elinaldo Souza, portador(a) do CPF Nº 147.xxx.xxx-00;

7.2. Fica designado(a) como Fiscal do Contrato, (a) Sr.(a) João Vitor Santos Santana, portador(a) do CPF Nº 862.xxx.xxx-13;

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento;

9. DO PRAZO PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A entrega dos equipamentos será de forma imediata, que ocorrerá em dias úteis para atendimento de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra ou fornecimento, respeitando o prazo de no máximo 01 (uma) hora após a formalização do pedido. A entrega deverá ocorrer em dias úteis para atendimento.

9.2.A Fiscalização e aceitação do objeto será do fiscal de contatos responsável pelos recebimentos dos materiais da Câmara Municipal de Ituberá equivalente decorrente do processo de dispensa de licitação. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e qualidade dos mesmos;

9.3.O produto em questão será recebido e conferido pelo responsável;

9.4.O produto a ser fornecido deverá estar em conformidade com a descrição da ordem de fornecimento;

9.5.Só serão aceito o fornecimento de produto que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do agente competente. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

9.6.O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

9.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

9.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo responsável competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento provisório.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual OU Ato constitutivo OU estatuto OU contrato social em vigor OU Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);

10.1.2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ

10.1.3. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.1. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

11.2. Certidão de regularidade para com a fazenda estadual do domicilio da empresa licitante.

11.3. Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicilio da empresa licitante.

11.4. Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

11.5. Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho.

11.6. Alvará de Funcionamento do estabelecimento.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

12.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Comprovação de experiência anterior, através de atestado (s) de capacitação técnica ou declaração, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para a(s) qual (is) a licitante esteja fornecendo ou forneceu produtos compatíveis com o objeto desta dispensa.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1.O custo estimado total da contratação é de R$ 20.931,51 (vinte mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA/ NATUREZA DA DESPESA
01/01	1.500	1.003	33.90.30.00 44.90.52.00

16. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO

Ituberá, 24 de novembro de 2026.

Elinaldo Souza
Presidente
Câmara Municipal de Ituberá

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Ituberá – BA.

Departamento de Contratação
Att. Responsável

Em atendimento ao Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos audiovisuais, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Ituberá, Estado da Bahia, conforme estabelecido no Termo de Referência, apresentamos proposta financeira conforme abaixo:

EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS – GRUPO I - ITENS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**MICROFONE PRETO 45CM** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - TIPO: CONDENSADOR, MESA;- PADRÃO POLAR: SUPER CARDIOIDE;- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 16 KHZ;- SENSIBILIDADE: -47 DB ± 3DB (A 1 KHZ);- IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 160 20%;- ALIMENTAÇÃO: PHANTOM POWER (9V A 48V DC);- HASTE: 45 CM;- BAIXO RUIDO PRÓPRIO;- INDICADORES VISUAIS: POSSUIR ANEL LUMINOSO PRÓXIMO À CÁPSULA E LED NO BOTÃO LIGA/DESLIGA DA BASE.- KIT QUE ACOMPANHA O MICROFONE:	UNID.	10	R$	R$

	PROTETOR DE CÁPSULA, CABO XLR, CABO XLR/P10, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL;- USO CONTÍNUO INSTITUCIONAL;- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
2	**MICROFONE PRETO 60CM** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:- TIPO: CONDENSADOR, MESA;- PADRÃO POLAR: SUPER CARDIOIDE;- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 16 KHZ;- SENSIBILIDADE: -47 DB ± 3DB (A 1 KHZ);- IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 160 20%;- ALIMENTAÇÃO: PHANTOM POWER (9V A 48V DC);- HASTE: 65 CM;- BAIXO RUIDO PRÓPRIO;- INDICADORES VISUAIS: POSSUIR ANEL LUMINOSO PRÓXIMO À CÁPSULA E LED NO BOTÃO LIGA/DESLIGA DA BASE.- KIT QUE ACOMPANHA O MICROFONE: PROTETOR DE CÁPSULA, CABO XLR, CABO XLR/P10, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL;- USO CONTÍNUO INSTITUCIONAL;- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	1	R$	R$
3	**CAIXA DE SOM ATIVA** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:-1X WOOFER DE 10"; -1X DRIVER DE TITÂNIO 34MM-CROSSOVER ELETRÔNICO INCORPORADO; -1 CANAL DE ENTRADA COM CONECTOR COMBO (XLR + TRS1/4``); -CANAL 1 COM CHAVE MIC/LINE E CONECTORES XLR E P10 (TRS	UNID.	2	R$	R$

	1/4``) ; -CANAL 2 COM CONECTORES RCA E P2; -SAÍDA LINE OUT ATRAVÉS DE CONECTOR XLR-M; -2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO LED INDICADOR DE CLIP; -LEITORES USB/SD PARA REPRODUZIR ARQUIVOS MP3; - COMUNICAÇÃO VIA B.T E COMUNICAÇÃO TWS; -RECEPTOR FM; -ALIMENTAÇÃO 127 ~ 220 V AC COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; - ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA; -DIMENSÕES (LXAXP): 300 X 460 X 240 MM PESO: 9,5 KG, - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
VALOR TOTAL					**R$**

Declaramos que em relação a proposta ora apresentada:

- ✓ Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- ✓ Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos do objeto deste processo, sendo de exclusiva responsabilidade da proponente, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, não cabendo quaisquer reivindicações em função de eventuais erros, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para completa execução do contrato.
- ✓ Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- ✓ Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para realização do fornecimento

- ✓ Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis por todo o período de execução do contrato, até o prazo máximo de 12 meses a contar da data de apresentação da proposta de preços, que será a mesma data de abertura da licitação.
- ✓ O nosso preço global foi elaborado de acordo com os valores indicados nesta proposta totalizando o valor GLOBAL de R$ _____(_____);
- ✓ O fornecimento será executado no prazo estabelecido no Termo de Referência.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Câmara Municipal de Ituberá – BA.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ:
ENDEREÇO:

1- **DECLARO** que a empresa proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;
2- **DECLARO** que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal a empresa proponente não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
3- **DECLARO** que a empresa proponente se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas constantes do item 8 do Termo de Referência.
4- **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os fins referidos no Art. 9° da Lei n° 14.133/2021, que a proponente não possui em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores da Câmara de Vereadores de Ituberá - BA.
5- **DECLARO** para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura com a proponente, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço eletrônico ou telefone (whatsapp):

E-mail: Telefone:

Caso altere o citado e-mail/telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Gestor de Contratos desta Câmara, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa